



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 10/03/2022
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
A Comissão de Justiça e Redação	
Em 07 de 03 de 22	
Presidente	

Cria a Medalha Mulheres que Inspiram.

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear mulheres que fazem a diferença no Município de Miguel pereira;

CONSIDERANDO a contribuição das mulheres do desenvolvimento do Município de Miguel Pereira, nas mais variadas áreas;

CONSIDERANDO as grandes lideranças femininas que se destacaram ao longo da história do Município; e

CONSIDERANDO que reconhecer o trabalho e celebrar a atuação das mulheres que fizeram e fazem a diferença nos mais diversos setores, com reflexos positivos no desenvolvimento sociocultural da sociedade miguelense, é mais que um dever, torna-se quase que uma obrigação social, que o Poder Legislativo não pode se omitir.

CONSIDERANDO que desde os idos de 1957, as mulheres têm mostrado uma história de luta, conquista e sucesso, tem que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada a Medalha "Mulheres que Inspiram", para homenagear mulheres que prestaram relevantes serviços à comunidade miguelense, e que de certa forma se destacaram no Município, enaltecendo Miguel Pereira no cenário local, regional, nacional e até nos recônditos.

Art. 2º Para a validação da homenagem a que se refere o artigo anterior ficam estabelecidos os seguintes critérios:

I – ter comprovadamente prestado serviços à comunidade miguelense;

II – ser íntegra e ter a conduta ilibada em todos os aspectos, inclusive, não ter respondido processo penal;

III – receber a aprovação de no mínimo 2/3 terços dos Vereadores da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

Art. 3º A referida medalha será entregue uma vez por ano, no dia 8 (oito) do mês de março, excepcionando-se no caso de extrema necessidade na desenvoltura do processo e no trabalho legislativo.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

Art. 4º A medalha será acompanhada de certificado que conterà o brasão do Município de Miguel Pereira, assinado pela Mesa Diretora, para comprovar a autenticidade da homenagem, devendo a medalha ser entregue em sessão solene a ser marcado pelo Presidente da Câmara:

Parágrafo Único. O Certificado conterà a seguinte redação:

“Certificamos que a Câmara Municipal de Miguel Pereira, através do Decreto Legislativo nº, de de do ano de, de autoria do Vereador, outorga à Sra., a MEDALHA MULHERES QUE INSPIRAM, por haver se destacado no seio da comunidade, prestando-lhe relevantes serviços, exaltando o nome do Município de Miguel Pereira.”

***Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em***

_____	_____
<i>Presidente</i>	<i>Vice-Presidente</i>
_____	_____
<i>1º Secretário</i>	<i>2º Secretário</i>

Art. 5º As despesas para a confecção das medalhas correrão por contas das dotações próprias da época.

Art. 6º Poderão ser concedidas medalhas proporcionalmente ao número de Vereadores para cada legislatura.

Art. 7º Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 07 de março de 2022.


EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente


VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente


CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário


IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário